



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 023, de 15 de abril de 2019.

Autoriza o Poder Executivo conceder a isenção de até uma taxa de água mensal, ao proprietário SERGIO LEUZE, pela Cessão de Uso de uma fração de terras, onde se encontra instalado um reservatório e casa de comando de clorificação da água da rede de Abastecimento de água da localidade de Alto Arroio Alegre, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a isenção de até uma taxa mensal de água ao morador de Alto Arroio Alegre, **SERGIO LEUZE**, em contrapartida, à Cessão de Uso de uma fração de terras onde se encontra instalado um reservatório e casa de comando de clorificação da água potável, junto ao Sistema de Abastecimento de água potável que abrange a rede de abastecimento da localidade de Alto Arroio Alegre, neste Município.

Parágrafo Único – A isenção, como forma de compensação, perdurará enquanto durar a Cessão do uso da fração de terras e o Município de Santa Clara do Sul utilizar o reservatório para fins de abastecimento de água daquela comunidade e forem proprietários do imóvel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei N.º 023/2019

Santa Clara do Sul, 15 de ABRIL de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

No Município de Santa Clara do Sul, quando um proprietário doar ou ceder o espaço de suas terras para a perfuração de poço artesiano ou a colocação de reservatórios de água, mediante autorização legislativa, pode receber a isenção de uma taxa de água de seu consumo.

Assim sendo, o morador da localidade de Alto Arroio Alegre, Sr. Sergio Leuze, efetuou o protocolo de n.º 654/2019, solicitando a isenção da taxa mensal de água que consome, tendo em vista que possui um reservatório em sua propriedade, decorrente do Sistema de Abastecimento de Água de Alto Arroio Alegre, municipalizado no ano passado, comprovado pela matrícula atualizada acostada ao processo. Assim, a exemplo de outros moradores que cedem frações de terras para a instalação de reservatórios de água potável, pretendemos também estender o benefício de isenção de até uma taxa de água ao Sr. Sergio Leuze, enquanto ele for proprietário e o município utilizar a área e manter ativo o reservatório da rede de abastecimento daquela localidade.

Certos de que a matéria merecerá total apoio e aprovação dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

Ao
Ver^a. HELENA LÚCIA HERMANN
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.